



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

PROPOSTA DE EMENDA INCLUSIVA/MODIFICATIVA Nº 001/2018, AO PROJETO DE LEI Nº 08/2018 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018 – ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DA INSERÇÃO DE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E ATIVIDADE NOVA NA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Cria no Orçamento Programa para o exercício financeiro de 2019 a Unidade Orçamentária 0802 – Fundo Municipal de Meio Ambiente com a inserção de nova dotação na fixação da DESPESA ORÇAMENTÁRIA, para a gestão administrativa do Fundo Municipal de Meio Ambiente por meio da seguinte atividade com o respectivo detalhamento:

Órgão	08 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
Unidade	02 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Função	18 – GESTÃO AMBIENTAL		
Subfunção	542 – CONTROLE AMBIENTE		
Programa	0343 – CONTROLE, PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		
P.A.	2.151 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Elementos de Despesas	3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	15.000,00
	3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	15.000,00
	3190.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	6.000,00
	3390.14.00 – Diárias Civil	R\$	1.000,00
	3390.30.00 – Material de Consumo	R\$	8.000,00
	3390.35.00 – Serviços de Consultoria	R\$	5.000,00
	3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$	7.500,00
	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	9.500,00
	3390.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a P. Físicas	R\$	2.000,00
	3390.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	500,00
	3390.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$	500,00
	4490.51.00 – Obras e Instalações	R\$	5.000,00
	4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.02 – 18.542.0341.2.151 = R\$ 80.000,00			
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			





ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

DO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DA NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer face a inserção da nova atividade 08.02 – 18.542.0343.2.151 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE = R\$ 80.000,00, serão oriundos da redução da seguinte atividades:

- **08.01 – 18.122.007.2.050 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE = R\$ 80.000,00**

DA JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE EMENDA

A Lei Municipal nº 837/2018 de 03/07/2018 instituiu no âmbito do Município de Pentecoste/CE, o Fundo Municipal de Meio Ambiente, dotado de autonomia financeira e contábil, com o objetivo de implementar ações destinadas a uma adequada gestão de recursos naturais, incluindo a melhoria e recuperação da qualidade ambiental, de forma a garantir um desenvolvimento integrado e sustentável, objetivando a elevação da qualidade de vida da população.

Ocorre, que a Proposta Orçamentária – Projeto de Lei Municipal nº 08/2018 de 25/09/2018, deixou de dispor sobre o dito Fundo Municipal de Meio Ambiente, fazendo-se necessário a intervenção deste Parlamento para a devida correção dentro da tramitação do correto Processo Legislativo.

Adequações que se fizerem necessárias ao texto do Projeto de Lei Municipal nº 08/2018 de 25/09/2018 após a sua aprovação e antes da sanção pelo Prefeito Municipal, ficarão à cargo da Procuradoria Geral do Município.

É a proposta.

PAÇO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PENTECOSTE - ESTADO DO CEARÁ

EM, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA TORRES JÚNIOR

Vereador